

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 1.150/2019-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2019
(PROTOCOLADO Nº 25.585/19)**

*Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Disciplina o logotipo do Ministério Público do Estado de São Paulo. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de logotipo oficial do Ministério Público do Estado que sirva como instrumento uniforme de sua identidade visual, sem qualquer ressaibo personalizante, objetivando apenas concretizar a política institucional de comunicação social de maneira impessoal, serena, simples, objetiva, **RESOLVE** editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica instituído no Ministério Público do Estado de São Paulo o logotipo oficial, constante do Anexo I desta Resolução, e que contém as regras de sua aplicação.

Artigo 2º - O uso do logotipo oficial deverá respeitar o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sendo proibida a menção a imagens, nomes, símbolos, marcas, expressões, que caracterizem, direta ou indiretamente, promoção pessoal de agentes públicos.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Paulo, 15 de abril de 2019.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça

[ANEXO - MANUAL DE USO DE MARCA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO](#)

Publicada em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.72, p.58-63, de 16 de Abril de 2019.